



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.688

Aprova a proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 333ª reunião ordinária, realizada em 20 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas e o disposto no processo UFOP nº **23109.001484/2014-13**,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional**, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 20 de março de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 JUL 2014 - 0 2 0

Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

**Programa de Mestrado Profissional em Matemática
em Rede Nacional — PROFMAT**

Projeto de adesão da UFOP ao PROFMAT
para submissão a CAPES em 2014.

2014

Identificação da Proposta: MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Grande Área: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Área de Avaliação: MATEMÁTICA/PROBABILIDADE

Nível: MESTRADO PROFISSIONAL

IES: UFOP

Identificação da Proposta

Esta proposta está vinculada a um programa? Sim

Nome do Programa: Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT

Grande Área: Ciências Exatas e da Terra

Área de Avaliação: Matemática/Probabilidade

Nível da Proposta: Mestrado Profissional

Tem graduação na área ou área afim? Sim

Ano de início da Graduação: UFOP – 1998

Caracterização da Proposta

Contextualização Regional e Institucional da Proposta

Esta proposta visa a adesão da UFOP ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT. Cabe ressaltar que a adesão da UFOP ao programa foi aceita por unanimidade pelo Conselho Gestor do Programa em sua reunião promovida no dia 27 de janeiro de 2014 e que o referido conselho encaminhou à CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior que a Universidade Federal de Ouro Preto passe a integrar a Rede Nacional do PROFMAT, restando somente os trâmites internos para a sua execução.

A proposta surge a partir da necessidade regional de promover a formação continuada de professores das redes públicas de educação, no nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Matemática com uso de tecnologias da educação a distância.

O PROFMAT é composto de uma rede nacional para oferta do programa de Mestrado Profissional em Matemática, integrado por Instituições de Ensino Superior participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil e de Instituições Públicas de Ensino Superior que objetivam integração à UAB. Tal iniciativa é coordenada nacionalmente pela Sociedade Brasileira de Matemática.

Número de Vagas: 15 (quinze)

Corpo Docente Local do Programa / Coordenação

Caracterização do Corpo Docente

O corpo docente local do programa é constituído por 11 (onze) professores, dos quais 7 (sete) são Doutores em Matemática Pura ou Aplicada e 4 (quatro) são Mestres em Matemática Pura ou Aplicada.

O corpo docente local do programa é formado pelos professores listados abaixo:

1. Eder Marinho Martins – **Doutor em Matemática/Análise/EDP's**
2. Edney Augusto Jesus de Oliveira – **Mestre em Matemática/Geometria Algébrica**
3. Geraldo César Gonçalves Ferreira – **Doutor em Matemática/Sistemas Dinâmicos**
4. Gil Fidelix de Souza – **Doutor em Matemática/Análise Geométrica/EDP's**
5. Isaque Viza de Souza – **Mestre em Matemática/Geometria e Topologia**
6. Juliano Soares Amaral Dias – **Mestre em Matemática/Álgebra**
7. Jamil Ferreira – **Doutor em Matemática/Álgebra**
8. Monique R. Anunciação de Oliveira – **Mestre em Matemática/Sistemas Dinâmicos**
9. Luiz Gustavo de Oliveira Carneiro – **Doutor em Matemática/Análise Geométrica**
10. Rodrigo Geraldo do Couto – **Doutor em Matemática/Probabilidade**
11. Wenderson Marques Ferreira – **Doutor em Matemática/Análise/EDP's**

Descrição de atividades dos docentes do Programa.

São ofertadas duas (02) disciplinas semestralmente e uma (01) no verão, conforme previsto no Regimento do PROFMAT, cada docente responsável por uma disciplina do semestre corrente deverá organizar pelo menos (03) horas semanais por disciplina para encontros presenciais, as disciplinas de verão possuem um total de 60h presenciais distribuídas ao longo dos meses de janeiro e fevereiro. Todos os docentes do Programa deverão orientar ao menos um (01) Trabalho de Conclusão de Curso em cada

biênio.

Coordenação Local do Programa

Coordenador Local da UFOP: Gil Fidelix de Souza

Vice-coordenador Local da UFOP: a definir

Normas Acadêmicas do PROFMAT

1. Matrícula e Bolsas de Estudo

A admissão de discentes e a distribuição de bolsas de estudos se dão por meio de um Exame Nacional de Acesso, versando sobre um programa de conteúdo matemático do ensino básico, previamente definido e divulgado. O Exame Nacional de Acesso consiste num único exame, realizado pelo menos uma vez por ano, ao mesmo tempo, nas Instituições Associadas.

1.1 Vagas

As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo o período e requisitos para inscrição, a data, horários e locais de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada, e os critérios de correção são definidos por Edital do Conselho Gestor, que será divulgado no sítio do PROFMAT (www.profmatsbm.org.br).

No ato da inscrição no Exame Nacional de Acesso, o candidato escolhe, dentre as Instituições Associadas ao PROFMAT, aquela que lhe é mais conveniente para a realização do curso. Essa escolha não está condicionada ao local de residência ou de trabalho do candidato.

A seleção dos discentes aprovados se dá pela classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, até o limite do número de vagas oferecidas por cada Instituição Associada.

optar pela modalidade presencial, em datas e horários compatíveis com a disponibilidade dos discentes. Estas disciplinas têm duração de 12 (doze) semanas. As atividades presenciais de cada disciplina semipresencial ocorrem todas as semanas, em todos os polos de atendimento para tal designados pelas Instituições Associadas. Tais atividades têm duração de 3 (três) horas por semana, na sexta-feira, sábado ou domingo, conforme horários previamente definidos pela Instituição e de amplo conhecimento dos discentes quando da matrícula no PROFMAT.

As atividades a distância podem ser realizadas pelo discente nos polos de atendimento ou na sua própria residência, com o apoio de sua Instituição e de material didático elaborado e distribuído gratuitamente pela Comissão Acadêmica Nacional, inclusive por meio de uma plataforma "moodle" na internet (Vide Item 3, mais adiante).

Estas atividades, que são fundamentais para o bom desempenho do discente na disciplina, estão estimadas em 4 (quatro) a 6 (seis) horas por semana para leitura dos textos e resolução de exercícios, para cada disciplina.

O discente precisa estar consciente de que é indispensável ser muito organizado e disciplinado para realizar de forma efetiva todas as atividades, particularmente aquelas a distância, não deixando acumular trabalho para a véspera dos exames. Para ajudar nesse sentido, a Comissão Acadêmica Nacional oferece uma proposta de plano de tarefas para cada disciplina.

2.2 Disciplinas Presenciais

As disciplinas dos períodos de Verão (janeiro e fevereiro) são ministradas apenas em regime presencial, nos polos das Instituições Associadas participantes do PROFMAT. O calendário de aulas é definido previamente por cada Instituição Associada, de forma a melhor se adaptar ao período de férias escolares em sua região, respeitadas as seguintes regras gerais:

- As aulas se darão em quatro semanas, durante os meses de janeiro e fevereiro.
- Para cada disciplina haverá uma aula por dia, em todos os dias úteis (segunda a sexta-feira), com duração não inferior a 3 (três) horas.

Nota: A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso segue regras específicas detalhadas mais adiante, no Item 2.5.

2.3 Grade Curricular

Ressalvadas circunstâncias excepcionais, a critério da Comissão Acadêmica Nacional, os discentes devem matricular-se em duas disciplinas por período, exceto no último período de Verão, que é dedicado à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (ver Item 2.5).

Grade Curricular do PROFMAT

Semestre		Disciplina
1º ano	1º período	MA11–Números, Conjuntos e Funções Elementares MA12–Matemática Discreta
	2º período	MA13–Geometria I MA14–Aritmética I
2º ano	Verão	MA21–Resolução de Problemas MA3X–Eletiva I
	1º período	MA22–Equações Algébricas e Noções de Cálculo MA 3X–Eletiva II
	2º período	MA 23–Geometria II MA 3X–Eletiva III
3º ano		Trabalho de Conclusão de Curso

2.4 Avaliação do Desempenho dos Discentes nas Disciplinas

Os critérios de aprovação nas disciplinas, bem como as denominações dos conceitos emitidos são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Local. O processo de avaliação dos discentes em cada disciplina é de competência do respectivo Responsável Local, com o apoio dos tutores, respeitadas as normas da Instituição Associada e do PROFMAT.

Em todas as disciplinas, com exceção do Trabalho de Conclusão de Curso, a avaliação do rendimento acadêmico do discente está baseada em:

- I. Exames escritos, exames orais, palestras, listas de exercícios, que acontecem ao longo do período letivo, a critério do Responsável Local.
- II. Exame Final obrigatório, elaborado pelo Responsável Local da disciplina e aplicado ao final do período letivo, em locais e horários previamente definidos pelo Responsável

Local.

O discente que após a conclusão da disciplina não obtiver conceito aprobatório, poderá realizar Exame Final de Substituição, nas mesmas condições do item II. Este Exame será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o final do período letivo.

No caso das disciplinas obrigatórias básicas (MA11, MA12, MA13 e MA14), a elaboração dos Exames, bem como a definição das datas e horários de aplicação, são da competência do Responsável Nacional da disciplina, em colaboração com a Comissão Acadêmica Nacional, preservada a autonomia do Responsável Local na correção e na avaliação final da disciplina. Dados estatísticos dos resultados destes Exames poderão ser utilizados para aprimorar o funcionamento do programa.

Todas as provas escritas são realizadas presencialmente nos polos de atendimento das Instituições Associadas e são aplicadas, corrigidas e avaliadas pelo Responsável Local da disciplina na Instituição Associada.

2.5 Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido em uma disciplina obrigatória presencial oferecida em períodos de Verão. Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso corresponde a aprovação na respectiva disciplina.

Os temas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, os critérios de avaliação e a composição das bancas de julgamento são definidos pela Comissão Acadêmica Local, respeitadas as normas da Instituição Associada e do PROFMAT e assegurada a presença de pelo menos um avaliador externo à Instituição Associada.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso devem versar sobre temas específicos pertinentes ao currículo de Matemática do Ensino Básico e que tenham impacto na prática didática em sala de aula. Cada Trabalho de Conclusão de Curso é apresentado na forma de uma aula expositiva sobre o tema do projeto e de um trabalho escrito, com a opção de apresentação de produção técnica relativa ao tema. Cada Trabalho de Conclusão de Curso pode ser realizado por um grupo de discentes e ter um ou mais orientadores.

3. Material Didático

A Comissão Acadêmica Nacional, em colaboração com o Representante Nacional de cada disciplina, prepara e distribui gratuitamente a cada discente material didático de apoio, elaborado por professores universitários de comprovada competência matemática e experiência no ensino, por meio de edital público.

O material didático pode ter formatos diversos: impresso (livros, apostilas), áudio-visual (web-aulas, vídeos), eletrônico (propostas de plano de tarefas, listas de exercício, etc). O livro principal adotado em cada disciplina é distribuído na forma

impresa e o restante do material é disponibilizado por meio de uma plataforma "moodle" na Internet, que será criada e mantida pela Coordenação Nacional no sítio do PROFMAT (www.profnat-sbm.org.br).

4. Exame Nacional de Qualificação

Para obtenção do grau de Mestre, o discente deve ser aprovado no Exame Nacional de Qualificação, que consiste num único exame, realizado duas vezes por ano, simultaneamente em todos os locais designados pelas Instituições Associadas. O Exame Nacional de Qualificação versa sobre o conteúdo das disciplinas básicas MA11, MA12, MA13 e MA14, conforme definidas no Catálogo de Disciplinas apresentado no sítio do PROFMAT (www.profnat-sbm.org.br).

Após ter sido aprovado nas disciplinas MA11, MA12, MA13 e MA14, e dentro do período de integralização do curso, cada discente do PROFMAT tem duas tentativas para ser aprovado no Exame Nacional de Qualificação. Em casos excepcionais e com ampla justificativa, a Coordenação Acadêmica Nacional pode decidir pela concessão de uma terceira tentativa.

A elaboração e correção do Exame Nacional de Qualificação são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional e sua aplicação na Instituição Associada é responsabilidade da Comissão Acadêmica Local. A cada discente será atribuído um único grau: Aprovado ou Reprovado. A aprovação no Exame Nacional de Qualificação é requisito fundamental e necessário para a conclusão do programa. As normas de realização do Exame Nacional de Qualificação, os critérios de elaboração, execução e correção, os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação da prova, e os critérios de aprovação são definidos a cada Exame por Edital do Conselho Gestor que será divulgado no sítio do PROFMAT (www.profnat-sbm.org.br).

5. Requisitos para Conclusão do Curso

Para conclusão do PROFMAT e obtenção do respectivo grau de Mestre, o discente deve:

- Concluir com êxito todas as disciplinas previstas na grade curricular, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ser aprovado no Exame Nacional de Qualificação. O prazo máximo para integralização do programa é definido por cada Instituição Associada, respeitadas suas normas internas.

Regimento (Inicial)

Capítulo I – Dos Objetivos e da Organização Geral

Artigo 1º – O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

§ 1º - O Programa conta as áreas de concentração: Álgebra, Análise Matemática, Ensino de Matemática e Geometria e Topologia.

§ 2º - O Programa terá duração mínima de 1(um) ano e máxima de 3 (três) anos contados a partir da data da admissão.

Artigo 2º – O PROFMAT é um curso semipresencial com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre em Matemática, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e integrado por Instituições de Ensino Superior, associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

§ 1º O Programa tem um Regimento Geral que foi elaborado pela SBM, este Regimento Interno deverá obedecer as normas estabelecidas no Regimento Geral.

§ 2º - A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) é uma instituição que integra a Rede Nacional.

Artigo 3º – A organização e o funcionamento do Programa obedecem às normas do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP e normas adicionais aprovadas pelo órgão competente, bem como às disposições deste Regimento Interno.

Capítulo II – Do Corpo Docente e da Coordenação do Programa

Artigo 4º – O Corpo de Orientadores será constituído por docentes do Departamento de Matemática (DEMAT) da UFOP devidamente credenciados.

Artigo 5º – Cabe ao Corpo de Orientadores assessorar, quando solicitados, a Comissão Coordenadora do Programa.

Artigo 6º – A coordenação das atividades do PROFMAT é composta pelo Conselho

Gestor, pela Comissão Acadêmica Nacional e pelas Comissões Coordenadoras.

Parágrafo único – Conselho Gestor e a Comissão Acadêmica Nacional são comissões definidas nos artigos 4º e 6º do Capítulo II do Regimento do PROFMAT e são nomeadas pelo Conselho Diretor da SBM.

Artigo 7º – A coordenação didático-científica do Programa na UFOP, sob a administração departamental, será exercida por uma Comissão Coordenadora do PROFMAT na UFOP.

Artigo 8º - A Comissão Coordenadora do PROFMAT na UFOP será constituída por:

- a) 1 (um) coordenador, como seu presidente, que será eleito por maioria simples dos membros do Colegiado do Curso.
- b) 3 (três) professores, eleitos por seus pares; e
- c) 1 (um) representante discente do Programa, eleito por seus pares, com o respectivo suplente.

§ 1º – Para cumprimento do disposto nas letras “a” e “b” deste item, são considerados pares os docentes do Corpo de Orientadores, e, na letra “c”, todos os estudantes matriculados no PROFMAT na UFOP.

1.2 Matrícula

Depois de divulgado o resultado do Exame Nacional de Acesso, cada candidato classificado deve dirigir-se à Instituição Associada escolhida no ato da inscrição do Exame para se matricular como discente de pós-graduação do PROFMAT nessa Instituição. O calendário e locais da matrícula são divulgados por cada Instituição Associada.

1.3 Concessão de Bolsa de Estudo

Discentes classificados no Exame Nacional de Acesso que sejam professores em exercício em sala de aula das redes públicas de ensino podem ser contemplados com bolsas de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O valor e o número de bolsas disponíveis são definidos por portaria da CAPES, que será divulgada no sítio do PROFMAT (www.profmtat-sbm.org.br). A quota de bolsas em cada Instituição Associada fica definida no Edital do Conselho Gestor relativo ao Exame Nacional de Acesso.

A distribuição de bolsas de estudos, em consonância com os requisitos determinados pela CAPES, se dá pela classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, até o limite da quota de bolsas em cada Instituição Associada.

1.4 Manutenção da Bolsa de Estudo

A manutenção da bolsa de estudo pelo discente está condicionada à execução, em cada período letivo, de duas disciplinas ou do Trabalho de Conclusão de Curso, exceto em circunstâncias excepcionais a critério da Comissão Acadêmica Nacional. Os discentes bolsistas terão sua bolsa de estudos cancelada em caso de duas reprovações, na mesma disciplina ou em disciplinas distintas.

2. Docência e Disciplinas

Para cada disciplina são designados um Responsável Nacional, que coordena todas as atividades de âmbito nacional referentes à disciplina, e um Responsável Local em cada Instituição Associada, que vela pela boa execução de todas as atividades do programa na Instituição.

2.1 Disciplinas Semipresenciais

As disciplinas nos períodos regulares (ou seja, exceto nos períodos de Verão) são ministradas em regime semipresencial, embora cada Instituição Associada possa